



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 304 / 2013

Sr. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício à Diretoria da empresa Biosev Louis Dreyfus Commodities Company, solicitando à mesma que esclareça o motivo pelo qual mencionada empresa ainda não aderiu à Lei 10.097/2000, que trata do Programa Federal de Contratação do “Menor Aprendiz”, como foi relatado pelos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Que diga ainda, se há a intenção de se cumprir citada Lei, assim como, por exemplo, se procedeu a unidade da Biosev de Morro Agudo – SP, que contratou neste ano 26 menor aprendiz pelo referido programa.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Requerimento para que essa elogiável empresa faça a adesão a esse importante projeto que muito contribuiria para o desenvolvimento dos nossos jovens, sendo que de acordo com a Lei nº 10.097/2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005, determina que todas as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários, cujas funções demandem formação profissional.

Ademais, aproximadamente 40 empresas de Lagoa da Prata, como Embaré, Magazine Luíza, UD, Depósito Brasil, Nena Bike, etc... cumprem essa Lei e contribuem com a importante função social da mesma.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2013.

DI-GIANNE PROFESSOR
Vereador do PPS